



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0655 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO n. 001/2011

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Auxiliar Administrativo para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público n. 01/2011, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado, **para se apresentar até o dia 13 de fevereiro de 2015, às 9h, no Departamento Geral de Recursos Humanos** (Rua Cel. Batista, n. 335 – Centro), munido dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- Certidão de casamento ou nascimento, conforme o caso (cópia);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, quando for o caso (cópia);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Comprovante de escolaridade (cópia); e,
- 02 fotos 3x4 recentes.

QUADRO DE CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLAS.
ELIANE ROSA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	109°

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 13 de fevereiro de 2015, às 9:30h, para agendamento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 30 de janeiro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2015

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E PRÓ - GASTRO IMAGEM LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso V.

OBJETO: Contratação da empresa **PRÓ - GASTRO IMAGEM LTDA - ME**,

para realização de exames de COLONOSCOPIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030200152.095 - 3.3.90.39.50 - FR 303 - CÓD. REDUZIDO 1446

0810.1030200152.095 - 3.3.90.39.50 - FR 496 - CÓD. REDUZIDO 1837

0810.1030200152.098 - 3.3.90.39.50 - FR 000 - CÓD. REDUZIDO 1372

0810.1030200152.098 - 3.3.90.39.50 - FR 303 - CÓD. REDUZIDO 2593

0810.1030200152.098 - 3.3.90.39.50 - FR 496 - CÓD. REDUZIDO 2594

VALOR: O valor da contratação será de R\$ 25.099,80 (vinte e cinco mil noventa e nove reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: de 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2015.

FISCAL DO CONTRATO: Dilcimara Ricardo.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 001/2015.

Jacarezinho/PR, 26 de janeiro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 175/2014.

CONTRATO Nº: 477/2014.

OBJETO: contratação de empresa que preste serviço de locação de caçambas em vários pontos do município, para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: DANIEL C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 24 de janeiro de 2016.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

RECURSOS: nºs: 1110.1545200252.141 - 3.3.90.39.00 - FR 000 -

COD REDUZIDO 1078; 1110.1545200252.141 - 3.3.90.39.00 - FR

510 - COD REDUZIDO 1079; 1110.1545200252.141 - 3.3.90.39.00 -

FR 511 - COD REDUZIDO 1080.

Jacarezinho, 23 de janeiro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0655 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4920/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica sem efeito a portaria nº. 2688, de 15 de janeiro de 2015, publicada no diário oficial no dia 28/01/2015 edição 0652 página 01.

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de janeiro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4921/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.806/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2100/2009,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os cidadãos adiante indicados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

I – Titulares:

1. Isabel Cristina Cândido Melo – Representante do Conselho Municipal de Educação
2. Thiago Alexandre Stramare Ferrari – Representante do Poder Executivo Municipal
3. Sirlei Laiter Cunha – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
4. Renata Cristina da Costa - Representante da Direção das Escolas Públicas Municipais
5. Neiva Gonçalves Franco – Representante do Professores da Educação Pública Municipal
6. Marcelo Silva de Paula – Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos da Educação Pública Municipal
7. Silvio Marcondes – Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
8. Anésio José Duarte Filho – Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

9. Roseli Batista do Amaral – Representante de Alunos da Educação Básica Pública

10. Marinalva Conceição Fontini – Representante de Alunos da Educação Básica Pública

11. Carlos Nogueira de Almeida – Representante do Conselho Tutelar

II - Suplentes:

1. Simone Maria Alves Marcondes – Representante do Conselho Municipal de Educação

2. Vanderley de Oliveira Frederico – Representante do Poder Executivo Municipal

3. Carla Cristiane Garcia – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

4. Luciana Alves Ferreira de Oliveira – Representante da Direção das Escolas Públicas Municipais

5. Cícero Munhoz da Rocha – Representante do Professores da Educação Pública Municipal

6. Lisdete Aparecida Baccon – Representante dos Servidores Técnicos- Administrativos da Educação Pública Municipal

7.– Gislene Pereira da Silva - Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

8. Jussemara Marçal de Oliveira – Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

9. Aparecida Francineta Pimenta – Representante de Alunos da Educação Básica Pública

10. Antonio Marcelino Duarte - Representante de Alunos da Educação Básica Pública

11. Mylene Cristina Ângelo– Representante do Conselho Tutelar

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2844/2011, 3818/2013 e 3920/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de Janeiro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0655 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3179/2014

(Projeto de Lei n. 211/2014)

LEI N. 3179/2014
de 17 de dezembro de 2014

Estabelece os valores da Bolsa-Auxílio Estágio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a Prefeitura e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de ensino Técnico;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior.

Art. 2º. A duração do estágio, na mesma parte concedente, será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da administração pública, não podendo exceder a 2 (dois) anos.

Art. 3º. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º. O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado.

§ 2º. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 4º. A bolsa-auxílio terá os seguintes valores:

I - Estudantes do Ensino Técnico:

a) Bolsa-Auxílio de R\$ 350,00 reais, mais R\$ 50,00 reais a título de Auxílio Transporte.

II - Estudantes do Ensino Superior:

b) Bolsa-Auxílio de R\$ 550,00 reais, mais R\$ 50,00 reais a título de Auxílio Transporte.

Art. 5º. Aos critérios e normas não definidos na presente Lei, aplica-se, subsidiariamente, a Lei Federal 11.788/2008, bem como as regulamentações posteriores estabelecidas pelo Governo Federal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de dezembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0655 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4921/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerado os requerimentos protocolados nesta Prefeitura sob nsº. 016, da Empresa Lourifarma e 061, da Empresa Top Farma; considerando o disposto nas Leis Municipais nº.s 1.564/2003, de 15/12/2003 e 1.577/2004, de 11/03/2004;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as empresas Lourifarma e Top Farma, no Anexo I da Lei nº 1.564/2003, obedecendo à escala de Plantão de que trata o § 2º do artigo 1º da mesma Lei, conforme a tabela a seguir:

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS

CENTRO	
01	Farmácia Farmavida
02	Farmácia Droga Nova
03	Farmácia Santa Terezinha do Alto
04	Farmácia Biofarma
05	Farmácia Nossa Senhora Aparecida
06	Farmácia Menino Deus
07	Farmácia Santa Terezinha
08	Farmácia Farmais
09	Farmácia Santo Antônio
10	Farmácia dos Trabalhadores
11	Farmácia Brasil
12	Drogaria Jacarezinho
13	Fernanda Lemes dos Santos Faga
14	Drogaria Multfarma
15	Farmácia Lifarma
16	Farmácia Santa Terezinha do Aeroporto Ltda
17	Farmácia Pague Fácil Ltda
18	Drogaria Poupamed
19	Lourifarma
20	Top Farma

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de janeiro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal